

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 77/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas LTDA-ME**.

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas LTDA-ME (CNPJ nº 13.903.093/0001-06), estabelecida na Rua Tangará nº 803, Jardim Petrópolis, CEP 86.709-000, Arapongas – PR, neste ato representada pela Sra. Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos, brasileira, casada, CPF 007.964.909-29, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 366 e autorização de fls. 379 da Inexigibilidade nº 020/14, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do objeto contratual**, previsto na cláusula nona do Contrato nº 088/2014, ficando prorrogado de 02 de dezembro de 2018 até 01 de dezembro de 2019, conforme justificativa de fls. 366 e autorização de fls. 379 da Inexigibilidade nº 020/14.

CLÁUSULA SEGUNDA:

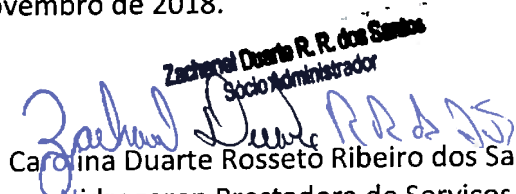
Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 12.897,84 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha (anexo). O valor global é R\$ 61.888,56 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

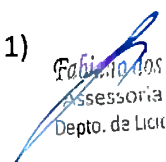
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2018.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos
Hidrogeron Prestadora de Serviços

Testemunhas 1)


Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

2)





Planilha – Correção autorizada de 2,24% (IPCA de 4,53% - 2,29%) e Prorrogação por mais 12 meses

Item	TIPO DE SERVIÇO	VALOR ATUAL	CORREÇÃO 2,24%	VALOR TOTAL (12 meses)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA CESAMA.	R\$ 2.102,56	R\$ 47,10	R\$ 2.149,64
	TOTAL BIMESTRAL (A)	R\$ 2.102,56	R\$ 47,10	R\$ 2.149,64
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL = (6 X A)	R\$11.880,00	R\$282,60	R\$ 12.897,84

SÉRGIO QUEIROZ DE ALMEIDA
Gerente de Automação e Telecomunicações